



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.183, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial no valor total de R\$71.682,89 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial suplementar, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$71.682,89 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

20 605 -	ABASTECIMENTO
20 605 0089 -	IRRIGAÇÃO DE ÁREA RURAL
20 605 0089 1 118000 -	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO - RINCÃO DA CHIRCA
	CONV 3033/2020
<b>4.4.90.51.00.00.00 -</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 71.682,89</b>
Fonte:	1089 – CONV 3033/2020 – SEC OBRAS E HAB DO ESTADO

**TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL:..... R\$ 71.682,89**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para abertura de crédito especial o valor depositado na conta corrente nº 04.181706.0-5, agência bancária 0339, Banrisul.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de outubro de 2022.  
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira  
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,  
Secretário de Administração e Recursos Humanos**